



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CARANGOLA - MG

RESOLUÇÃO Nº 010/2022

“Dispõe sobre a aprovação da Renovação do Registro da entidade Rotary Club de Carangola no Conselho Municipal de Assistência Social de Carangola/MG”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carangola/MG (CMAS-Carangola/MG), no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 4.759/2015, e na Lei Federal Nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e através da Sessão Plenária do CMAS realizada em 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 4.759/2015, sobre a competência do CMAS de "deliberar sobre a inscrição das entidades e organizações da assistência social, de acordo com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social– CNAS;

CONSIDERANDO: O Art. 13 da Resolução 008/2022- As entidades ou organizações de Assistência Social que já possuem inscrição no CMAS deverão apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, antes do término da certificação ao CMAS - Carangola/MG, para permanência da inscrição:

- I- Requerimento;
- II- Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- III- Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- IV- Plano de ação do corrente ano;
- V- Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º;
- VI- Declaração de funcionamento (modelo anexo);
- VII- - Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- VIII- Obter, anualmente, parecer favorável da Comissão de Visita, publicado por meio de Resolução do CMAS.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL CARANGOLA - MG**

Considerando: a Resolução 008/2022 a qual "dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição e renovação de registro das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Carangola/MG."

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, nos termos da Ata 229/2022, a renovação da entidade "Rotary Club de Carangola/MG", inscrita no CNPJ nº 26.139.394/0001-57, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 16 sala 101, bairro centro - Carangola/MG.

Art. 2º - Expeça-se o competente Comprovante de Renovação do Registro/Inscrição, de acordo com a esta Resolução.

Art. 3º - Cientifique-se à entidade.

Art. 4º - O Registro terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, mediante parecer da Comissão Permanente de Normas e Regulamentação quanto à regularidade e ao funcionamento da entidade validado pelo CMAS, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada ao Conselho.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carangola/MG, 30 de junho de 2022.



Jádí Guedes Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Carangola/MG